



RELATÓRIO

PROCESSO: 00066.006992/2021-57

INTERESSADO: SKY AIRLINE PERU S.A.C

RELATOR: ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de autorização para operar serviço de transporte aéreo internacional regular de passageiros protocolado pela empresa estrangeira **SKY AIRLINE PERU S.A.C.** (SEI 5843124), constituída sob as leis do Peru.

1.2. Os requisitos para que a empresa estrangeira obtenha autorização para suas operações no território nacional estão estabelecidas no art. 212, da Lei nº. 7.565, de 19/12/1986 (CBA).

1.3. A solicitante foi designada pelo seu país e autorizada a funcionar no Brasil nos termos da Decisão nº 275, de 27/01/2021 (SEI 5288571, processo 00058.000533/2021-69).

1.4. A Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos – SAS, por meio da Gerências de Acesso ao Mercado – GEAM/SAS, realizou análise do pleito, nos termos do CBA, julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº 15/2021/GEAM EMPRESAS/GEAM/SAS (SEI 5878641), no qual se constatou que:

- A empresa está devidamente registrada no CNPJ sob o nº 41.789.568/0001-10 (SEI 5856352);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional (SEI 5884069) válida até 22/12/2021 e de Certidão de Regularidade do FGTS (SEI 5884062), posteriormente complementada com a Certidão SEI 5990911, válida até 11/08/2021; e
- Os aspectos técnicos operacionais foram aferidos pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária – SIA (SEI 5862562), e pela Superintendência de Padrões Operacionais – SPO (SEI 5845737).

1.5. Em 05/07/2021, o processo foi encaminhado para relatoria desta Diretoria (SEI 5917491).

É o relatório.

ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 26/07/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5990841** e o código CRC **4D5B18D7**.

